

EDITAL DA FESTA JUNINA 2026
36º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TOCANTINÓPOLIS
“ARRAIÁ DA ALEGRIA”

REGULAMENTO

A Prefeitura de Tocantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tocantinópolis, tem a honra de anunciar a realização do 35º Festival de Quadrilhas Juninas do município de Tocantinópolis, que ocorrerá no período de 16 à 21 de junho de 2026. O evento, que integra o calendário cultural local e celebra uma das mais tradicionais expressões do São João brasileiro, reafirma o compromisso com difusão das festas juninas e a valorização das manifestações populares.

Para fins de organização, lisura e transparência do certame, torna-se público o presente regulamento, destinado aos grupos inscritos e participantes do referido festival.

I – DA FINALIDADE:

Artigo 1º- O Festival de Quadrilhas Juninas de Tocantinópolis, em sua 36ª edição, é amplamente reconhecido como uma das mais relevantes manifestações culturais do município, consolidando-se como uma das principais celebrações da cultura popular local. Há trinta e seis anos, a festividade integra o calendário oficial municipal, desempenhando papel fundamental na difusão, no incentivo e na valorização de uma das mais expressivas tradições do patrimônio cultural brasileiro: a quadrilha junina. Inserida no contexto das festas juninas, essa manifestação reúne elementos coreográficos, musicais e cênicos que remetem às influências europeias reinterpretadas pela cultura popular brasileira, traduzindo-se em uma celebração rica em simbolismo, identidade e pertencimento comunitário.

Parágrafo Único - A Festa Junina de Tocantinópolis transcende o âmbito meramente local, afirmando-se como expressão cultural de alcance regional, ao promover a salvaguarda das tradições populares e fomentar o sentimento de identidade e pertencimento comunitário. Ademais, o evento contribui de maneira significativa para o fortalecimento do turismo e para a dinamização da economia regional, ao atrair visitantes e incentivar a circulação de bens e serviços ligados à cultura junina. Dessa forma, a festividade não apenas celebra as raízes culturais do povo tocantinense, como também atua na difusão das festas juninas para outras regiões do Estado do Tocantins e áreas circunvizinhas, consolidando-se como um patrimônio cultural de elevada relevância para a construção e preservação da identidade regional.

II – DAS INFORMAÇÕES

Artigo 2º- Poderão inscrever-se no 36º Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Tocantinópolis todas as quadrilhas que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estarem devidamente inscritas para o ano em vigência até a data prevista neste regulamento;
- II. Terem honrado o compromisso de participação no Festival de Quadrilhas Juninas de Tocantinópolis em anos anteriores;
- III. Realizarem a inscrição até o preenchimento do número máximo de quadrilhas juninas previsto neste regulamento.

Parágrafo Único: A organização do festival estabelece, previamente, o limite máximo de seis (06) quadrilhas dançantes por noite. O número total de quadrilhas participantes ficará limitado a um mínimo de vinte (20) e um máximo de trinta e seis (36).

Artigo 3º- Cada quadrilha junina terá direito a uma equipe de apoio composta por, no máximo, quinze (15) integrantes, os quais deverão estar devidamente uniformizados e

padronizados, contendo identificação visível do nome da junina à qual pertencem, bem como letreiro indicativo de sua função (APOIO, TÉCNICA, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO ou STAFF). A identificação deverá estar fixada na camisa ou camiseta de forma clara e legível, sendo vedada a utilização de fita adesiva, inscrições manuscritas com pincel ou caneta, ou afixações em papel. O descumprimento desta norma implicará penalização consistente na perda de um (1) ponto na pontuação geral da quadrilha que cometer a infração.

Artigo 4º- As quadrilhas juninas deverão ser constituídas por um mínimo de doze (12) pares e um máximo de quarenta e oito (48) pares.

§ 1º Para fins deste regulamento, o número total de componentes na arena do festival não poderá ultrapassar cento e onze (111), incluindo dançarinos, marcador, teatro, apoio, staff e produção.

§ 2º Caso o número de componentes da quadrilha junina exceda o limite estabelecido neste artigo, a junina será penalizada com a perda de um (1) ponto na pontuação final.

§ 3º Para os componentes menores de dezesseis (16) anos, será obrigatória a apresentação, junto à organização do festival, de declaração devidamente assinada pelos pais ou responsável legal, autorizando sua participação na quadrilha junina correspondente.

III – Da Inscrição:

Artigo 5º- As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 11 de maio de 2026, a partir das 8h00, e 5 de junho de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília), de forma exclusivamente eletrônica, mediante o envio da documentação exigida em anexo, para o endereço de e-mail oficial: culturatocantinopolis@gmail.com.

§ 1º – Para efetuar a inscrição, os interessados deverão encaminhar via e-mail os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

- b) Ficha de Inscrição do Casal de Noivos (Anexo II);
- c) Ficha de Inscrição do Casal de Reis (Anexo III);
- d) Ficha de Inscrição do Marcador (a) (Anexo IV)
- d) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo V);
- e) Ficha de Inscrição: Total de Componentes da Junina (Anexo VI);
- f) Release e/ou sinopse da Quadrilha Junina (Anexo VIII).

Parágrafo Único- No que se refere à Ficha de Inscrição (Anexo I), especialmente quanto aos números de telefone informados para contato, a responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualização dos dados é de caráter exclusivo da quadrilha junina inscrita. Caso a comissão organizadora realize até cinco (05) tentativas de contato sem êxito, a junina poderá ser penalizada com a inativação de sua inscrição no certame.

Artigo 6º- Poderá participar do 36º Festival de Quadrilhas “Arraiá da Alegria” de Tocantinópolis/TO toda Quadrilha Junina previamente inscrita e em situação regular quanto aos seus compromissos estabelecidos neste regulamento e nos regulamentos anteriores.

Artigo 7º- A análise das fichas de inscrição ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual procederá à verificação da conformidade documental, bem como à classificação das quadrilha junina inscritas, em estrita observância aos critérios estabelecidos neste regulamento e no Anexo I. Considerando experiências anteriores e visando à adequada organização do certame, o festival poderá dispor as quadrilhas juninas em dois grupos distintos, denominados Grupo A e Grupo B.

Artigo 8º- Em caso de desistência após a realização da inscrição, a Quadrilha Junina deverá encaminhar justificativa por escrito à organização do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da data prevista para sua apresentação. O não cumprimento desta exigência implicará na suspensão da participação do grupo por um período de dois (02) anos, sem direito a nova inscrição ou participação no referido festival.

Artigo 9º- Não serão admitidas inscrições realizadas após o término do prazo estabelecido no Artigo 5º deste regulamento, sob pena de indeferimento automático, em observância aos princípios da organização, isonomia e regularidade do certame, no âmbito do evento promovido pela quadrilha junina.

IV – Das Exibições e Ordem de Apresentações:

Artigo 10º - O 36º Festival de quadrilha junina de Tocantinópolis terá início às 19h30min durante os dias úteis da semana. Nos dias de sábado e domingo, o início das apresentações será às 19h00min, podendo, excepcionalmente, ocorrer em horário posterior, desde que respeitada a programação estabelecida, sendo vedada, em qualquer hipótese, a antecipação do início para horário anterior ao previamente determinado pela organização do evento.

Artigo 11º- Ficam definidos os dias de apresentação das quadrilhas juninas, conforme a seguinte ordem de execução:

- Dias 16, 17 e 18: apresentações das quadrilhas pertencentes ao Grupo B;
- Dia 19: apresentações finais do Grupo B;
- Dias 19, 20 e 21: apresentações das quadrilhas integrantes do Grupo A.

Parágrafo único - A programação poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora, caso haja necessidade técnica ou logística, visando à adequada realização do festival no município de Tocantinópolis.

Artigo 12º- Cada quadrilha junina disporá de um tempo máximo de apresentação conforme descrito a seguir:

- a) A primeira quadrilha terá 15 (quinze) minutos para ingressar na arena;
- b) As demais quadrilhas terão 05 (cinco) minutos para sua entrada na arena após o tempo regimental do artigo 16º. Caso uma quadrilha não compareça no horário estipulado, a

próxima a se apresentar terá além dos seus cinco (05) minutos iniciais, mais cinco (05) minutos de tolerância para iniciar sua apresentação na arena.

§ 1º – As quadrilhas juninas deverão apresentar-se no local de concentração, situado na Quadra Poliesportiva da Arena Beira Rio, com todos os seus integrantes devidamente caracterizados, com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao horário previsto para sua apresentação. Os representantes das juninas deverão comunicar ao fiscal de arena, de forma imediata, a chegada do grupo ao local do evento, para fins de registro e organização da ordem de apresentação.

§ 2º – Caso a quadrilha não esteja presente no local no tempo previsto neste artigo, sua apresentação será deslocada para a última posição da noite e a referida quadrilha perderá um (01) ponto na soma total de suas notas.

Parágrafo único: O fiscal de arena exercerá a função de fiscalização e acompanhamento do evento, tendo como finalidade monitorar o horário de chegada das quadrilha junina ao local de concentração, bem como verificar o número de pares e assegurar o cumprimento do quantitativo mínimo e máximo de componentes estabelecido neste edital. Compete-lhe, ainda, zelar pela observância das normas regulamentares, garantindo a regularidade da participação das agremiações e a adequada execução das disposições previstas.

Artigo 13º- A ordem de apresentação das quadrilhas juninas será estabelecida pela Comissão Organizadora, conforme critérios internos de planejamento e logística do evento, e posteriormente divulgada aos participantes. A referida ordem será comunicada por meio do aplicativo WhatsApp, em grupos oficiais criados e administrados pela Comissão do Festival, bem como pelas plataformas digitais institucionais da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, garantindo ampla publicidade e transparência às deliberações organizacionais.

V – Do Tempo de Apresentação:

Artigo 14º- Cada quadrilha junina terá direito a um tempo máximo de trinta (30) minutos para sua apresentação oficial. O início da contagem do tempo será determinado pelo sinal previamente escolhido pela própria quadrilha, podendo este consistir em animação cênica, recurso teatral, execução musical ou outro elemento performático similar, devendo tal procedimento ser rigorosamente observado para o início da contagem do tempo de apresentação com base na informação prevista no Anexo I. O término do tempo será registrado quando o último integrante da junina deixar a arena. Ressalta-se, ainda, que nenhum membro da equipe organizadora poderá ingressar no espaço cênico para retirada ou desmontagem de cenários enquanto não ocorrer a completa saída do último brincante, preservando-se, assim, a integridade artística e a segurança da apresentação.

Artigo 15º- Cada quadrilha disporá de cinco (5) minutos para montagem do cenário. Durante esse período, a equipe poderá realizar leitura de release, agradecimentos ou outras manifestações culturais. Após a leitura do release ou agradecimentos, a júri técnico iniciará a contagem do tempo restante, a partir do sinal de comando previsto no Anexo I. O tempo destinado à desmontagem do cenário será de cinco (5) minutos.

Artigo 16º- Entre uma apresentação e outra das quadrilhas juninas, será observado um intervalo de dez (10) minutos, destinado à organização técnica e logística do evento. Findo esse período, fica a Comissão Organizadora devidamente autorizada a dar início à apresentação subsequente, conforme a ordem previamente estabelecida, garantindo a regularidade e o fluxo da programação.

Parágrafo Único - A quadrilha junina que exceder o tempo máximo estabelecido para sua apresentação sofrerá penalização consistente no desconto de um ponto e meio (1,5) na pontuação geral, em relação ao limite de trinta (30) minutos. Para fins de aplicação desta regra, considera-se qualquer ultrapassagem temporal, ainda que mínima, como tempo excedente. Assim, exemplificativamente, uma apresentação que ultrapasse o limite em apenas um segundo implicará a dedução de um ponto.

VI – Da Comissão Julgadora:

Artigo 17º- A avaliação das apresentações das quadrilha junina será conduzida por uma Mesa Julgadora composta por cinco (5) membros, acrescida de um(a) jurado(a) técnico(a), responsável pelo acompanhamento especializado dos aspectos previstos no regulamento. Os integrantes da mesa julgadora deverão possuir idade superior a vinte e um (21) anos e comprovar notório conhecimento na área de folclore e/ou das manifestações culturais vinculadas às quadrilhas juninas, sendo preferencialmente vinculados a federações culturais ou detentores de formação específica e experiência em festivais juninos, de modo a assegurar a lisura, a técnica e a legitimidade do processo avaliativo.

Artigo 18º- A composição da Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do evento até quinze (15) dias úteis antes da realização do Festival, observando-se as condições previamente estabelecidas. A referida comissão será presidida por um membro eleito entre seus integrantes.

§ 1º – A Comissão Julgadora contará com o apoio de um ou mais membros da Comissão Organizadora, os quais atuarão como auxiliares técnicos no processo de consolidação das notas, sendo responsáveis pela conferência e soma dos pontos atribuídos ao final de cada apresentação das quadrilhas juninas, garantindo precisão, transparência e regularidade no apuramento dos resultados.

§ 2º- O resultado final somente será publicado após análise e homologação pela Comissão Organizadora, observadas as normas deste regulamento e a regularidade do certame, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo suas redes sociais institucionais (Instagram e demais plataformas oficiais), garantindo ampla publicidade e transparência ao processo de apuração.

Artigo 19º- A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante todo o período de avaliação das apresentações das quadrilhas juninas, assegurando-se a uniformidade e a imparcialidade do processo de julgamento. Caso algum membro venha

a se ausentar durante o processo avaliativo, suas notas serão desconsideradas automaticamente pelo Presidente da Mesa Julgadora. Ressalta-se que tal procedimento não acarretará qualquer prejuízo aos grupos concorrentes, devendo eventual substituição ou ausência ser previamente comunicada pela organização, de modo a preservar a transparência e a regularidade do certame.

Artigo 20º- Fica vedada a participação na Comissão Julgadora de pessoas que possuam vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com componentes, diretores ou apoiadores das quadrilhas juninas participantes do festival. Tal vedação visa assegurar a imparcialidade, a lisura e a integridade do processo avaliativo, preservando a equidade entre as agremiações concorrentes e a credibilidade do certame.

Artigo 21º- A decisão da Comissão Julgadora é soberana, definitiva e de caráter exclusivo no âmbito do processo avaliativo das quadrilhas juninas. Compete-lhe, com autoridade plena, atribuir as notas, estabelecer a classificação e deliberar sobre o resultado final do festival, em estrita observância aos critérios definidos neste regulamento. Não serão admitidos recursos ou impugnações de qualquer natureza por parte das juninas participantes ou demais envolvidos, preservando-se, assim, a autonomia, a regularidade e a integridade do julgamento.

Artigo 22º- Os integrantes da Comissão Julgadora deverão permanecer em isolamento durante todo o procedimento de avaliação das apresentações das quadrilhas juninas, de modo a garantir a imparcialidade, a concentração e a lisura do julgamento.

Artigo 23º- Fica expressamente proibida a presença de acompanhantes ou quaisquer pessoas não autorizadas no espaço destinado à avaliação, assegurando-se, assim, a regularidade e a transparência do processo avaliativo.

Artigo 24º- Fica vedado aos membros da Comissão Julgadora o uso de aparelhos celulares ou de quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante o transcorrer das apresentações das quadrilhas juninas. Tal vedação tem por finalidade resguardar a concentração dos avaliadores, bem como assegurar a isenção, a seriedade e a fidedignidade do processo de julgamento.

Artigo 25º- Durante o período de avaliação das apresentações das quadrilha junina, fica vedada aos membros da Comissão Julgadora qualquer tipo de afastamento do local destinado ao julgamento, incluindo saídas para lanche, utilização de sanitários ou a realização de conversas de caráter particular. Tal restrição visa preservar a continuidade da observação, a uniformidade dos critérios avaliativos e a necessária concentração dos julgadores, de modo a assegurar a imparcialidade, a coerência e a integridade do processo de julgamento.

Artigo 26º- Nos intervalos entre as apresentações das quadrilha junina, será facultado aos membros da Comissão Julgadora o livre deslocamento, bem como a realização de lanches, o atendimento a necessidades fisiológicas e a interlocução com pessoas devidamente autorizadas a permanecer na área de julgamento. Ressalta-se, contudo, que tais atividades deverão ocorrer de forma a não interferir, em hipótese alguma, na regularidade, na organização e na continuidade do procedimento avaliativo, preservando-se a imparcialidade e a qualidade técnica do julgamento.

VII – Do Julgamento:

Artigo 27º- Os jurados atribuirão notas às apresentações das quadrilha junina em escala decrescente, iniciando-se com a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, podendo alcançar a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento. Compete a cada jurado observar, analisar e registrar eventuais perdas em décimos de ponto, de acordo com os quesitos avaliados, garantindo precisão e uniformidade na aferição das notas atribuídas.

Exemplos:

- Nota inicial 10,0 com perda de 0,3 → resultado final: 9,7
- Nota inicial 10,0 com perda de 1,0 → resultado final: 9,0
- Nota inicial 9,5 com perda de 0,8 → resultado final: 8,7

Parágrafo único: As quadrilha junina pertencentes ao Grupo A que obtiverem classificação na última e na penúltima posição de sua respectiva categoria serão, automaticamente, transferidas para o Grupo B no ano subsequente, conforme critérios de desempenho estabelecidos neste regulamento. De forma correlata, a quadrilha classificada como campeã e a vice-campeã do Grupo B ascenderão ao Grupo A no ano subsequente, assegurando-se, assim, o princípio do mérito artístico e da mobilidade entre os grupos, em consonância com a dinâmica competitiva do festival.

Artigo 28º- Caso algum quesito da planilha de avaliação das quadrilhas juninas não receba pontuação por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora, será automaticamente atribuída a nota máxima de 10 (dez) pontos ao respectivo quesito, para fins de consolidação do resultado final.

Artigo 29º- As planilhas de votação das quadrilhas juninas serão confeccionadas em duas vias de igual teor. Uma das vias será entregue ao representante da respectiva quadrilha imediatamente após a conclusão de sua apresentação, para ciência e acompanhamento. A segunda via será devidamente lacrada em envelope próprio, o qual será assinado pelo(a) jurado(a) responsável pelo quesito correspondente e pelo Presidente da Mesa Avaliadora, logo após o término da apresentação, garantindo-se a integridade, a segurança e a transparência do processo de apuração.

Artigo 30º- A Comissão Julgadora deverá avaliar os seguintes quesitos, os quais serão julgados separadamente:

- a) Coreografia e Harmonia;
- b) Figurino;
- c) Animação da Junina;
- d) Enredo;
- e) Marcador.

Artigo 31º- Para fins de julgamento, os itens mencionados serão considerados conforme especificações a seguir:

a) Coreografia e Harmonia - A coreografia refere-se à dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, devendo obedecer às indicações do marcador, que indicará os passos a serem executados. Serão considerados aspectos como a diversidade das coreografias, a graça e leveza demonstradas pelas damas, bem como a elegância e desenvoltura dos cavalheiros. É fundamental atentar para que as inovações não descaracterizem a autenticidade da dança junina, devendo as quadrilhas apresentar passos tradicionais típicos dessa festividade. Quanto à harmonia, compreende-se a evolução dos passos, o conjunto das movimentações e o desenvolvimento do tema proposto, evidenciando coesão e sincronismo na apresentação.

b) Figurino - Os trajes devem estar adequados ao contexto da festa junina, harmonizando-se com o estilo, enredo, criação e tema oficial da quadrilha. Deve-se valorizar a originalidade e criatividade nos materiais utilizados na confecção do vestuário. A harmonia das cores e o conjunto visual devem estar em sintonia com a temática abordada pela quadrilha, respeitando também as diversidades regionais representadas.

c) Animação da Junina - Refere-se à demonstração de um estado de alegria genuína por parte da quadrilha. Deve-se evidenciar vivacidade, entusiasmo, simpatia e leveza durante toda a apresentação. A exaltação prazerosa e o entusiasmo manifestado pelos brincantes através do repertório musical, gestos e atitudes devem refletir uma atmosfera de júbilo contagiante.

d) Enredo - O enredo deve considerar o tema central escolhido pela quadrilha para desenvolver durante o espetáculo junino. Trata-se de uma ideia principal que orienta toda a narrativa visual: desde as roupas até o repertório musical, passando pela coreografia e elementos visuais. O enredo deve ser coerente, criativo e capaz de envolver o público na história contada pelo grupo.

e) Marcador - A avaliação do marcador considerará:

- a) postura e desenvoltura ao conduzir sua quadrilha;
- b) graciosidade nos gestos e atuação;
- c) locução, incluindo dicção e interação com os brincantes e o público;

d) figurino utilizado durante sua participação na apresentação.

Parágrafo Único: Os décimos atribuídos por cada jurado em seus quesitos individuais deverão ser acompanhados de uma justificativa, a qual deverá estar devidamente registrada no relatório final de apuração das notas de cada quadrilha junina.

VIII – Dos Casais de Noivos, Reis e Marcador:

Artigo 32º- Os jurados atribuirão uma nota individual ao Casal de Noivos, Casal de Reis e Marcador de cada quadrilha junina participante, observando critérios de desempenho artístico, expressividade cênica e harmonia na apresentação.

§ 1º As avaliações dos Casais de Noivos e Reis não integrarão a pontuação geral da quadrilha, possuindo caráter exclusivamente classificatório para a escolha dos melhores casais do 36º Festival de Quadrilha “Arraiá da Alegria” de Tocantinópolis.

§ 2º Os casais vencedores serão agraciados com premiação no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) destinados a cada um dos casais vencedores, em reconhecimento ao desempenho artístico e à expressividade cênica apresentada durante o festival.

§ 3º A pontuação atribuída ao marcador será utilizada como critério de seleção do melhor marcador do 36º Festival “Arraiá da Alegria” de Tocantinópolis. O vencedor desta categoria será agraciado com premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser entregue no ato da cerimônia oficial de premiação, em reconhecimento ao desempenho técnico e artístico apresentado durante o evento das quadrilha junina.

Artigo 33º- Em caso de empate na pontuação final dos Casais de Reis, Noivos e Marcador das quadrilha junina, serão adotados, para fins de desempate, os mesmos critérios previamente estabelecidos para a classificação geral do festival junino, observando-se rigorosamente a ordem de prioridade das maiores pontuações, conforme disposto a seguir:

1. Coreografia e Harmonia;

2. Figurino;
3. Animação;
4. Enredo;
5. Marcador.

IX- DA PREMIAÇÃO:

Artigo 34º- Serão premiados os grupos de quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

- **GRUPO “A” (Grupo principal):**
 - 1º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 - 2º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 - 3º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- **GRUPO “B” (Grupo de acesso):**
 - 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 - 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 - 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 35º- A entrega da premiação, composta por troféus e cheques promocionais, às quadrilhas juninas vencedoras deverá ocorrer no próprio local de realização do evento, em cerimônia oficial de encerramento. A critério exclusivo da organização, a premiação poderá, ainda, ser concedida em espécie ou por meio de transferência eletrônica, via Pix ou transferência bancária, na data previamente estabelecida, assegurando-se a transparência e a regularidade do procedimento de pagamento.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 36º- É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança de todos os grupos participantes e de seus acompanhantes durante todo o período de realização do evento das quadrilhas juninas. Tal responsabilidade compreende a adoção de medidas preventivas, organizacionais e de suporte necessárias à preservação da integridade física e do bem-estar dos envolvidos, assegurando condições adequadas para a execução das atividades previstas no certame

Artigo 37º- Fica expressamente proibida a utilização de quaisquer animais vivos nas apresentações das quadrilha junina, bem como o uso de garrafas de vidro, objetos perfurocortantes ou contundentes (tais como facas, facões e espadas), além de artefatos explosivos ou pirotécnicos, incluindo bombas, fogos de artifício, “super silver jet”, serpentinas e sinalizadores. A vedação aplica-se integralmente à área de apresentação, aos espaços de acesso e ao interior das dependências utilizadas pelas quadrilhas, visando resguardar a segurança dos participantes, do público e da organização do evento.

Parágrafo único: O descumprimento das disposições previstas neste artigo implicará a penalização consistente na perda de 1 (um) ponto na pontuação final da apresentação da quadrilha junina, sem prejuízo de outras medidas administrativas que a organização do evento venha a adotar, conforme a gravidade da infração.

Artigo 38º- Será permitida, durante a apresentação das quadrilhas juninas, a utilização de papel picado, gás carbônico (CO₂) e máquina de fumaça, desde que tais efeitos cênicos sejam utilizados de forma segura, controlada e compatível com as normas de segurança evento.

Artigo 39º- Qualquer participante das quadrilhas juninas que, de qualquer forma, venha a perturbar a ordem do evento ou a praticar ato de agressão contra a organização, a Comissão Julgadora ou quaisquer de seus membros, seja por meio físico, verbal ou por quaisquer outros meios, estará sujeito às penalidades aplicadas pela Comissão Organizadora, nos termos e critérios estabelecidos neste regulamento. As medidas

punitivas serão adotadas com o objetivo de preservar a ordem, o respeito institucional e a integridade do certame.

Artigo 40º- Será permitida a utilização de propaganda de patrocinadores, seja ela escrita ou oral. Caso alguma quadrilha tenha dúvidas acerca da aplicação deste item, deverá procurar os organizadores do evento, aos quais compete decidir sobre a viabilidade do uso do material publicitário.

Artigo 41º- Em hipótese alguma será permitida a veiculação, manifestação ou divulgação de propaganda de natureza político-partidária durante a realização do evento das quadrilhas juninas.

Artigo 42º- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar ou acrescentar medidas necessárias ao bom andamento do concurso, mediante deliberação em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 43º- Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo Único: Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo Júri Julgador, sendo o resultado divulgado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Artigo 44º- Ao participarem do festival, todos os envolvidos, incluindo integrantes das quadrilhas juninas, representantes, coordenadores e demais participantes, declaram, de forma tácita e automática, a plena ciência e aceitação de todas as condições, normas e disposições estabelecidas neste regulamento. Tal aceite implica concordância integral com as regras do certame, comprometendo-se os participantes ao seu fiel cumprimento.

Artigo 45º- Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante parecer em Assembleia específica para esse fim. Quanto à inscrição e realização do evento, caberá decisão final à referida comissão; quanto ao julgamento ou apresentação das quadrilhas juninas, às respectivas comissões

julgadoras. Este regulamento entra em vigor na data de sua homologação junto aos participantes.

Artigo 46º- O descumprimento de qualquer dispositivo constante neste regulamento implicará na desclassificação da quadrilha junina participante do 36º Festival de Quadrilhas “Arraiá da Alegria”, realizado no município de Tocantinópolis. Tal medida será aplicada pela Comissão Organizadora, visando assegurar a observância das normas estabelecidas, a lisura do certame e a igualdade de condições entre os participantes.

Tocantinópolis - TO 06 de maio de 2026.

Fabion Gomes de Sousa

Prefeito Municipal

Edilson Vieira Bezerra

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXOS

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

FICHA DE INSCRIÇÃO

GRUPO: () A () B

O item grupo A ou B será obrigatoriamente preenchido por cada junina participante do Festival.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Quadrilha Junina:

C.N.P.J: _____

Endereço: _____, _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Nº de componentes individual da quadrilha: _____

Nº de componentes individual da comissão Técnica: _____

Quantidade de pares: _____

Presidente/Responsável: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____

Telefone 01: _____

Telefone 02: _____

Telefone 03: _____

E-mail: _____

Dados Bancários para premiação:

Banco: _____

Agência: _____

Conta nº: _____ () Conta Corrente () Conta Poupança

Nome do correntista: _____

CPF do correntista: _____

Responsável pela Quadilha

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

INSCRIÇÃO DO CASAL DE NOIVOS

DADOS PESSOAIS DO NOIVO

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Gênero:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

Quadrilha Junina a qual representa:

DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO

Banco

Tipo de Conta

Conta Corrente ()

Conta Poupança ()

Conta

Agência

Nome do correntista

CPF do correntista

DADOS PESSOAIS DA NOIVA

Nome da Candidata:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Gênero:

RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:			
DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO			
Banco		Tipo de Conta	Conta Corrente () Conta Poupança ()
Conta		Agência	
Nome da correntista			
CPF da correntista			

ANEXO III

**EDITAL Nº01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”
INSCRIÇÃO DO CASAL DE REIS**

DADOS PESSOAIS DO REI

Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Gênero:	
RG:	CPF:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:			

DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO

Banco		Tipo de Conta	Conta Corrente () Conta Poupança ()
Conta		Agência	
Nome do correntista			
CPF do correntista			

DADOS PESSOAIS DA RAINHA

Nome da Candidata:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Gênero:
RG:	CPF:	



Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:			
DADOS BANCARIOS PARA PREMIAÇÃO			
Banco		Tipo de Conta	Conta Corrente () Conta Poupança ()
Conta		Agência	
Nome da correntista			
CPF da correntista			

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

INSCRIÇÃO DO MARCADOR

DADOS PESSOAIS DO MARCADOR

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Gênero:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

Quadrilha Junina a qual representa:

DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO

Banco

Tipo de Conta

Conta Corrente ()

Conta Poupança ()

Conta

Agência

Nome do correntista

CPF do correntista

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

1. DADOS DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadrilha Junina: _____

Quantidade de Personagens: _____ Quantidade de figurantes: _____

Quantidade de pares: _____ Quantidade de Pessoas no Apoio: _____

Qual sinal que a Quadrilha Junina considera como início do tempo da Quadrilha

() aviso do marcador () Início do Teatro () Início da 1ª Música

() Outro - especificar: _____

Tipo de entrada de som que prefere utilizar

() Mídia de CD () Banda ao vivo () Pen drive () Laptop

Obs.: Caso a Quadrilha Junina opte por apresentação com música ao vivo, deverá informar o Rider técnico para apresentação da banda.

ANEXO VI

EDITAL Nº01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES

Obs.: Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação.

Nº	Nome Completo	RG	Data de Nascimento	Idade	Função na quadrilha
01					
02					
03					
04					
05					
06					

ANEXO VII

EDITAL Nº 01/2026 – 36º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

DESCRIÇÃO DO RELEASE E/OU SINOPSE DO TEMA DA QUADRILHA JUNINA

Apresente o tema da Quadrilha Junina de forma clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais.

EDITAL DA FESTA JUNINA 2026

36º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TOCANTINÓPOLIS

“ARRAIÁ DA ALEGRIA”

Editais N° 02/2026 – SECUT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2026

A Prefeitura de Tocantinópolis, por meio da Secretaria de |Cultura e Turismo, publica as retificações referentes ao Edital do 36º Festival de Quadrilha Junina/2026.

REGULAMENTO

IV – Das Exibições e Ordem de Apresentações:

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê – Artigo 11º- Ficam definidos os dias de apresentação das quadrilhas juninas, conforme a seguinte ordem de execução:

- Dias 16, 17 e 18: apresentações das quadrilhas pertencentes ao Grupo B;
- Dia 19: apresentações finais do Grupo B;
- Dias 19, 20 e 21: apresentações das quadrilhas integrantes do Grupo A.

Leia-se - Artigo 11º- Ficam definidos os dias de apresentação das quadrilhas juninas, conforme a seguinte ordem de execução:

- Dias 16, 17, 18, 19 e 21: apresentações das quadrilhas pertencentes ao Grupo B;

- Dias 19, 20 e 21: apresentações das quadrilhas integrantes do Grupo A.



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 01/2026.

2.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação organizadora do Festival.

Tocantinópolis, 10 de junho de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115
15

Assinado de forma digital por
FABION GOMES DE
SOUSA:19696213115
Dados: 2026.06.10 10:24:24
-03'00'

Fabion Gomes de Sousa

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON VIEIRA BEZERRA
Data: 10/06/2026 09:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edilson Vieira Bezerra

Secretária Municipal de Cultura e Turismo